

NOTA TÉCNICA Nº 27/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.038747/2022-49

Brasília, 20 de julho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Certificação do 3º período do 2o ciclo do Progestão no estado do Pará referente ao exercício 2021**

Referência: Processo nº 02501.004807/2019; Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa do Progestão, bem como ratificar a **aprovação** das metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos realizada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará.

#### **Do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMAS-PA**

2. O Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado do Pará (SEMAS-PA), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão de águas** no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 27 **variáveis de gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em três das **variáveis críticas**, a saber: Plano Estadual de Recursos Hídricos; Sistema de Informações; e Outorga do Direito de Usos dos Recursos Hídricos, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 250 mil por ano, entre 2020 a 2022.

3. As metas de **cooperação** federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de **cooperação** federativa permanecem de atendimento **obrigatório** em todos os **períodos de certificação**. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

### **O 3º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2021, comprovando o alcance das metas de gestão da água e das metas de investimentos realizados em 2021. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em 15 de junho de 2021, orientações sobre o cumprimento do critério (a) referente à comprovação da Gestão Patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados foram encaminhadas a todos os estados por meio do Informe Progestão nº 02/2021.

6. Ainda em junho deste mesmo ano, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2021 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para todos os estados do 2º ciclo do Progestão e apresentou a *Lista 1 do Informe 03/2020* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, *revisada em junho e julho de 2021*. Neste mesmo Informe é solicitado a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2021 e instruído que, para este 3º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2021 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

7. O Informe nº 05, de 20 de agosto de 2021, orientou sobre o cumprimento da Meta I.5, relativa à atuação em segurança de barragens, para todas as entidades estaduais. E o Informe nº 6, 26 de novembro de 2021, altera o critério de avaliação da meta de cooperação federativa I.4 a partir do ano 2021, referente à mudança no item I para o estado do Pará.

8. Em dezembro de 2021, foi encaminhado o Informe nº 7 com orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada uma reunião remota, no dia 07/10/2021, com participação de servidores da SEMAS-PA e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 17/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 008770/2022).

### Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAS-PA encaminhou à ANA, em 29/03/2022, por meio do OFÍCIO Nº: 79643/2022/GESIR/CIP/DIREH/SAGRH (Doc. nº 016076/2022), o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo acompanhado de anexos, visando a comprovação do cumprimento das metas de cooperação federativa. O Relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no referido relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o percentual de cumprimento das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 3º Período do 2º ciclo do Progestão no estado do Pará, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 9/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025377/2022)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 9/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022223/2022)	49,94%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 20/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 021484 /2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 21/2022/SPR (Doc. nº 021746 /2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217 /2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 4/2022/COART/SOE (Doc. nº 019349 /2022)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER e COFIS/SFI	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Observa-se que o estado do Pará atendeu muito bem as metas de cooperação federativa segundo os critérios e requisitos estabelecidos, havendo, uma pequena perda de pontuação na meta I.1, item II, pois na comprovação da meta, o estado informou ter regularizado 613 captações subterrâneas em 2021. No CNARH, no entanto, a área certificadora identificou 612 registros, número confirmado na planilha enviada como comprovação (Anexo I do Relatório Progestão 2021).



## Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

13. Por meio do Ofício nº: 80268/2022/DIREH/SAGRH/GABSEC (Doc. nº 021583/2022), de 28/04/2022, foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, aprovados conforme votação realizada via “Google Forms” ocorrida na 14ª Reunião Extraordinária do CERH em 27/04/2022.

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado do Pará selecionou 27 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo. Das 31 variáveis existentes no Programa, as variáveis 1.6 (Agência de Água ou de Bacia ou Similares); 2.6 (Enquadramento); 4.4 (Sustentabilidade financeira do sistema de gestão); e 4.5 (Infraestrutura Hídrica) não foram contratualmente escolhidas para serem avaliadas.

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2021 houve diversos avanços. Ressalto entre todos os avanços, em especial, a finalização do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Pará, aprovado por meio da Resolução do CERH nº 24 de 27 de maio de 2021, com alcance de 20 anos a partir do ano de sua publicação.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Pará - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	3	3	3			
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2		
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	2	2	2		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	2	2	3		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5					1		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2		
	1.8	Capacitação	4		2	3	4	4		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3		
		<b>Soma Meta II.2</b>			<b>37</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>57%</b>	<b>57%</b>	<b>59%</b>	<b>65%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	2	2	2	2		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		2	3	3	3		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	1	2	2		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	2	4		
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1		
	2.6	Enquadramento	4							
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2		
		<b>Soma Meta II.3</b>			<b>29</b>	<b>35,568</b>	<b>32,568</b>	<b>34,595</b>	<b>38,649</b>	<b>0</b>
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>96%</b>	<b>88%</b>	<b>93%</b>	<b>104%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	2	3	3	3		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	3	3	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	3	3	4		
	<b>Soma Meta II.4</b>		<b>32</b>	<b>18,961</b>	<b>21,88</b>	<b>21,935</b>	<b>25,045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>51%</b>	<b>59%</b>	<b>59%</b>	<b>68%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3		
	4.2	Fiscalização	4		2	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	2		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4							
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3							
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	1	1	1		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		2	1	3	3		
	<b>Soma Meta II.5</b>		<b>28</b>	<b>31,474</b>	<b>32,472</b>	<b>34,528</b>	<b>37,721</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
	<b>Valor percentual (%)</b>			<b>85%</b>	<b>88%</b>	<b>93%</b>	<b>102%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	

■ Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação  
■ Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação  
■ Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação  
■ Variável não avaliada

16. No entanto, o estado tem muitos desafios a vencer. A variável 1.3 (Arcabouço legal), uma variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação, não teve o alcance desejado (nível 3: ter um arcabouço básico, ou seja, possuir uma política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados). Esforços foram realizados em 2021 com a aprovação da Instrução Normativa nº 21/2021 que estabelece vários procedimentos e critérios para outorga de direito de uso dos recursos hídricos, no entanto, outros normativos necessitam de atualização e outros de regulamentação, conforme consta no formulário de autoavaliação.

17. Cabe lembrar que por se tratar de uma variável de atendimento obrigatório, o fato de não alcançar, anula o bloco da meta II.2 como um todo, refletindo no valor da parcela financeira a receber pertinente as metas de gerenciamento estadual.

18. Há também variáveis que foram escolhidas para serem avaliadas no decorrer do 2º ciclo, que ainda não conseguiram ser alcançadas, neste caso sem comprometimento financeiro, mas que merecem atenção para que sejam superadas.

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMAS-PA declarou que, em 2021, investiu com recursos orçamentários próprios do estado o valor total de R\$ 580.003,40 na variável *Plano Estadual de Recursos Hídricos*, quando foram pagos a partir do aditamento de contrato as etapas de gestão do PERH (R\$ 152.632,47) e o produto final (R\$ 427.370,93).

20. Cabe observar que o investimento autodeclarado pelo estado é compatível com o planejamento para 2022 (Quadro de Metas de Investimentos), embora o previsto contemplasse também investimentos aplicados nas variáveis *Sistema de Informações e Outorga pelo Uso da Água*, os valores investidos superaram o valor previsto (R\$ 250 mil), e foram aplicados na gestão dos recursos hídricos estaduais.

### **Fator de Redução (FR)**

21. Neste 3º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 047/2019. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.



<b>Critérios</b>	<b>Documento de referência</b>	<b>Fator de Redução</b>
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 13/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006340/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia da Assembleia legislativa do estado do Pará, realizada em 07/12/2021 (Doc. n ° 21.583/2022)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Não foi apresentado registro da apreciação por parte do CERH da planilha de desembolso, ano 2021.	4%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021 – Anexo VI (Doc. nº 016076/2022- não houve desembolso acima de 50%)	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>8%</b>

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Pará atendeu aos itens exigidos, não havendo, portanto, qualquer redução neste critério.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMAS-PA informou no Relatório Progestão 2021 que foi apresentado o “Relatório Anual de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Pará” no dia 07 de dezembro de 2021 para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA. Para comprovar o atendimento ao critério foi apresentado a ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia da ALEPA, informando o repasse do relatório à referida Comissão. Considerando as comprovações apresentadas observa-se que o critério foi atendido pelo estado, uma vez que no contrato firmado não explicita a forma que se dará a apresentação em questão, não havendo, portanto, redução neste critério.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão já foi aprovado pelo CERH/PA em 2019 e a apresentação anual dos gastos ao CERH, embora relatado no *Relatório Metas de Gerenciamento Estadual* que o comprovativo da apresentação da planilha de gastos ao CERH/PA estaria no Anexo IV do relatório, não foi encontrado nesse anexo registro que comprovasse essa apreciação por parte do CERH, constando apenas a aprovação dos formulários de autoavaliação e de autodeclaração. Desta maneira, foi aplicado a redução de 4 % neste critério.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os despesas e receitas da conta Progestão apresentadas no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>Aplicação dos recursos financeiros do Progestão</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Material Permanente – Aquisição de 9 estações meteorológicas	693.528,48
Contratação de pessoal	8.200,00
Despesas com a rede hidro Meteorológicas – aquisição de peças para operação e manutenção da Rede Hidrometeorológica e Sala de Situação	189.489,90
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>891.218,38</b>
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Saldo Progestão no ano anterior	3.992.808,96
Parcela Progestão transferida no ano	777.961,60
Rendimentos ao final do ano	144.138,77
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>4.914.909,33</b>
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>4.023.690,95</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>18,13%</b>

6. Conforme mostra o quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do programa no estado resultou em 18,13%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste item.

7. Destaca-se uma pequena diferença entre os saldos finais apresentados no Relatório Progestão 2020 e o saldo apresentado no Relatório Progestão 2021 no valor de R\$ 1.873,08. Recomenda-se ao estado verificar sempre os saldos apresentados nos anos anteriores e ajustar a tabela com os gastos realizados nesses dois anos, apresentando-a na próxima certificação com os devidos ajustes e justificativas.

8. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, o estado do Pará priorizou desembolsos concentrados em equipamentos e peças para a Rede Hidrometeorológica, principalmente em função da nova política da ANA de não prover a reposição de peças e equipamentos aos estados e do compromisso pactuado na meta de



cooperação federativa I.4. Embora bem utilizado, o desembolso está muito aquém do que deveria ser para evitar redução nesse critério. Ressalta-se que a SEMAS – PA não conseguiu efetivar em nenhum dos anos do Progestão II desembolsos acima de 50 % do total das receitas.

9. Concluindo, o Fator de Redução para o cálculo final da certificação, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d* é de **8%**.

#### **Solicitação da parcela**

10. Por meio do OFÍCIO Nº: 80267/2022/DIREH/SAGRH/GABSEC de 28/04/2022 (Doc. nº 021583/2022), a SEMAS – PA solicita a liberação da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

11. Diante do exposto, tendo em vista o alcance das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, perfazendo um alcance de **89,994%**, e com a apuração do Fator de Redução no valor de **8%**, a SEMAS - PA faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 847.944,80** (Oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMAS - PA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

12. Cabe ressaltar que a Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAS - PA vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas propostas no Progestão II. As metas federativas na certificação 2021 tiveram um dos seus maiores alcances. Algumas dificuldades específicas ocorreram neste ano como a não comprovação da apreciação por parte do CERH dos desembolsos realizados pela SEMAS no ano de 2021, e a recorrente aplicação do fator de redução por não terem desembolsado 50 % dos recursos financeiros existentes.

13. Quanto ao critério “b” do Fator de Redução, conforme o Informe nº 03/2022 caberá a realização de apresentação do Relatório Anual da Gestão de Recursos Hídricos do estado em instância considerada pertinente na Assembleia Legislativa em data escolhida pelo órgão gestor, até 31/12/2022. Portanto, para as próximas certificações para fins de atendimento ao critério será somente considerado comprovações em que ocorreram a exposição por meio de apresentação com registros em atas, fotos ou slides entre outros.

14. Recomenda-se fortemente a SEMAS – PA esforços para utilizar os recursos provenientes do Progestão em ações exclusivas da gestão dos recursos hídricos, pois nota-se uma dificuldade na efetivação de gastos, totalizando uma receita atual na ordem de 4 milhões e



perdas percentuais em todos os anos do 2º ciclo até o momento no item “d” do Fator de Redução.

15. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica a SEMAS - PA, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora do Contrato nº 047/2019/ANA – PROGESTÃO II  
Portaria nº 175 de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS - PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

Período <b>3</b>	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:						Elmar Andrade de Castro	
	Estado:	PA						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,994		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 5		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	4			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 4	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	0			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		NÃO				
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	4				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		580.003,40	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0				Pprogestão (%)	89,994
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0				Pmax (%)	100
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4				Valor investido (R\$)	250.000,00
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4				Ano de Exercício	2021
	Total do Fator de Redução			8			Vmax (R\$)	1.000.000,00
						Vparcela (R\$)	847.944,80	

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)